



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PAUTA

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**26/03/2025
QUARTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente CRA: Senador Zequinha Marinho
Vice-Presidente CRA: VAGO
Presidente CDH: Senadora Damares Alves
Vice-Presidente CDH: Senadora Mara Gabrilli**



**Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-
SE EM 26/03/2025.**

REUNIÃO CONJUNTA

quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Comparecimento de Sua Excelência a Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, para prestar informações sobre: - possíveis irregularidades no protocolo de intenções firmado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a empresa Ambipar sem prévia autorização do Congresso Nacional, sem prévio procedimento licitatório, sem consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas e sem prévia apresentação e aprovação de plano de trabalho.	7

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Jader Barbalho(MDB)(12)(11)(1)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	1 Giordano(MDB)(12)(11)(1)	SP 3303-4177
Ivete da Silveira(MDB)(12)(11)(1)	SC 3303-2200	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(12)(11)(1)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Alan Rick(UNIÃO)(12)(11)(3)	AC 3303-6333	3 Soraya Thronicke(PODEMOS)(12)(11)(9)(3)	MS 3303-1775
Zequinha Marinho(PODEMOS)(12)(8)(11)	PA 3303-6623	4 Fernando Farias(MDB)(12)(8)(11)	AL 3303-6266 / 6273
Jayme Campos(UNIÃO)(12)(11)(9)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	5 Efraim Filho(UNIÃO)(12)(10)	PB 3303-5934 / 5931
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301	1 Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281
Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408	2 Eliziane Gama(PSD)(4)	MA 3303-6741
Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO 3303-2092 / 2099	3 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Sérgio Petecção(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	4 Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Wilder Moraes(PL)(2)	GO 3303-6440
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	3 VAGO	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	1 Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427
Paulo Paim(PT)(6)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	2 VAGO	
Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	3 VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Luis Carlos Heinze(PP)(5)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	1 Tereza Cristina(PP)(5)	MS 3303-2431
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292	2 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(5)	RS 3303-1837

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecção foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
- (13) Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14H
 SECRETÁRIO(A): PEDRO GLUKHAS CASSAR NUNES
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3506
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3506
 E-MAIL: cra@senado.gov.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				
Ivete da Silveira(MDB)(10)(1)	SC 3303-2200	1 Alessandro Vieira(MDB)(10)(1)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	
Giordano(MDB)(10)(1)	SP 3303-4177	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(10)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	
Sergio Moro(UNIÃO)(10)(3)	PR 3303-6202	3 Zequinha Marinho(PODEMOS)(10)(3)	PA 3303-6623	
VAGO(12)(10)(3)		4 Styvenson Valentim(PSDB)(10)(3)	RN 3303-1148	
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(10)	ES 3303-6747 / 6753	5 Marcio Bittar(UNIÃO)(12)(8)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	
Plínio Valério(PSDB)(10)(9)	AM 3303-2898 / 2800	6 VAGO(9)		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)				
Cid Gomes(PSB)(13)	CE 3303-6460 / 6399	1 Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301	
Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO 3303-2092 / 2099	
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	3 VAGO		
VAGO		4 VAGO		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)				
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	
Magno Malta(PL)(2)	ES 3303-6370	2 Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	3 Jorge Seif(PL)(15)	SC 3303-3784 / 3756	
Astronauta Marcos Pontes(PL)(14)	SP 3303-1177 / 1797	4 Flávio Bolsonaro(PL)(16)	RJ 3303-1717 / 1718	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)				
Paulo Paim(PT)(6)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1 Augusta Brito(PT)(6)	CE 3303-5940	
Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743	2 Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203	
VAGO		3 Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)				
Tereza Cristina(PP)(5)(11)	MS 3303-2431	1 Laércio Oliveira(PP)(5)	SE 3303-1763 / 1764	
Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(5)	RR 3303-5291 / 5292	

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (11) Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).
- (12) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
- (13) Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
- (14) Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
- (15) Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
- (16) Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:00
 SECRETÁRIO(A): CHRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2005
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cdh@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 26 de março de 2025
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA

Reunião Conjunta

Comissões		Nº Reunião
CRA	Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	5
CDH	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	7

	Comparecimento da Ministra de Estado dos Povos Indígenas
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Comparecimento da Ministra de Estado dos Povos Indígenas

Assunto / Finalidade:

Comparecimento de Sua Excelência a Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, para prestar informações sobre:

- possíveis irregularidades no protocolo de intenções firmado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a empresa Ambipar sem prévia autorização do Congresso Nacional, sem prévio procedimento licitatório, sem consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas e sem prévia apresentação e aprovação de plano de trabalho.

Observações:

As reuniões das Comissões do Senado Federal são públicas e abertas à participação popular pelo Portal E-cidadania (senado.leg.br/e-cidadania) ou pela Ouvidoria do Senado (0800 061 22 11).

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 4/2025 - CRA](#), Senador Rogerio Marinho
- [REQ 25/2025 - CDH](#), Senador Plínio Valério

Convidado:

Sonia Guajajara

Ministra de Estado dos Povos Indígenas

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre possíveis irregularidades no protocolo de intenções firmado entre o MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS e a empresa AMBIPAR, sem prévia autorização do Congresso Nacional, sem prévio procedimento licitatório, sem consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas e sem prévia apresentação e aprovação de plano de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação da Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, fundamenta-se na necessidade de esclarecimentos sobre o protocolo de intenções firmado entre o Ministério e a empresa Ambipar, conforme amplamente divulgado pela imprensa nacional. A parceria, que visa supostamente implementar atividades em territórios indígenas com foco na sustentabilidade e preservação ambiental, apresenta possíveis irregularidades que merecem atenção do Congresso Nacional e demais órgãos de controle.

Inicialmente, destaca-se a **ausência de transparência e de procedimento licitatório** para a escolha da empresa Ambipar. A Constituição



Federal, em seu art. 175, e a Lei nº 14.133/2021 estabelecem a necessidade de licitação para contratos que envolvam gestão de recursos públicos, exploração de bens públicos ou prestação de serviços em áreas sob domínio do Estado. No entanto, conforme admitido pela própria representante da Ambipar em entrevista à CNN Brasil, **não houve chamamento público nem qualquer outro critério competitivo para a seleção da empresa**, o que pode configurar tratamento privilegiado e afronta aos princípios da isonomia e impessoalidade na administração pública.

Outro ponto de extrema preocupação é a **ausência de autorização prévia do Congresso Nacional** para a exploração econômica de terras indígenas, conforme determina o artigo 49, inciso XVI, da Constituição Federal. O protocolo de intenções, segundo divulgado pela imprensa, abrangeria uma área de aproximadamente 1 milhão de quilômetros quadrados, equivalente a 14% do território brasileiro, o que **demandaria aprovação legislativa prévia**. Além disso, caso a parceria envolva concessão de terras públicas acima de 2.500 hectares, haveria necessidade de autorização específica, conforme o inciso XVII do mesmo artigo. A não observância desse requisito pode tornar a parceria inconstitucional e sujeitar os envolvidos a responsabilizações.

A situação torna-se ainda mais grave diante da **violação da Convenção nº 169 da OIT**, ratificada pelo Brasil, que exige consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas antes de qualquer iniciativa que impacte seus territórios. Não há qualquer indício de que os povos indígenas foram ouvidos ou que tiveram participação ativa na definição do protocolo, na escolha da empresa ou na formulação das ações a serem implementadas. A exclusão das comunidades indígenas desse processo compromete a legitimidade da parceria e fere princípios internacionais de autodeterminação dos povos originários.

Ademais, a ausência de um **plano de trabalho detalhado, cronograma, fontes de financiamento e metas claras** evidencia a falta de planejamento e o possível desrespeito à Lei nº 13.019/2014, que regula parcerias



da administração pública com entes privados. Segundo a própria representante da Ambipar, as atividades terão início antes da conclusão do plano de trabalho, o que contraria exigências legais de prestação de contas e previsibilidade orçamentária, podendo comprometer a fiscalização e a transparência dos atos administrativos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta convocação para que a Ministra Sonia Guajajara compareça a esta Casa e preste os devidos esclarecimentos, a fim de assegurar a transparência, legalidade e constitucionalidade dos atos do Poder Executivo, além de garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Sônia Guajajara, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre prestar depoimento a respeito dos seguintes fatos ligados à sua ação à frente do Ministério dos Povos Indígenas: O mais recente é o protocolo de intenções cujo texto entrega uma área com território equivalente aos de França e Inglaterra somados a uma empresa privada, a Ambipar, conhecida por estranhas e suspeitas oscilações de suas ações na Bolsa de Valores. Essa medida foi tomada sem licitação, sem oferta pública, sem autorização do Congresso e sem consulta aos povos indígenas. Esse ato, por si só, já apresenta razões para uma investigação, pela forma como foi firmada. Acrescenta-se o seu objetivo, no mínimo espúrio: procederá a projetos de conservação e recuperação ambiental, promoção da economia circular, gestão, destinação e disposição de resíduos, prevenção a eventos extremos e desastres como incêndios e, enfim, reflorestamento de áreas desmatadas e projetos de bioeconomia e serviços ecossistêmicos. Tudo isso abre caminho para negócios escusos, inclusive a exploração indevida de recursos naturais. Acresce que esse não foi o primeiro ato do Ministério dos Povos Indígenas que beneficia irregularmente a empresa Ambipar. Durante o ano de 2024, o governo federal firmou cinco contratos com a Ambipar que, somados, chegam a R\$ 480,9 milhões. Todos envolvem a prestação de serviços em territórios indígenas, como locação de helicópteros e de aviões monomotores. Três deles, sem licitação. No dia 6 de dezembro, Ambipar e Fundação

Nacional dos Povos Indígenas (Funai) assinaram o maior deles: R\$ 266,7 milhões. A multinacional se comprometeu a fornecer “serviço logístico de transporte de cestas de alimentos, equipamentos, insumos e pessoas” por helicóptero e avião. O estudo técnico do contrato informa que a empresa irá atuar em uma área de 9,6 milhões de hectares, que abrange oito municípios nos estados do Amazonas e Roraima. O objetivo, segundo o documento, é atender 27 mil indígenas das etnias Yanomami e Ye'kwana com a entrega de alimentos e insumos. Nove empresas apresentaram propostas no pregão eletrônico. O menor valor apresentado foi da Helimarte Taxi Aéreo, mas a empresa foi desclassificada por não atender a todos os requisitos do processo de seleção. A Ambipar apresentou o segundo menor valor e acabou selecionada. Em março de 2024, a Ambipar firmou contrato com o Ministério dos Povos Indígenas, com dispensa de licitação: R\$ 185,9 milhões, também para a locação de aviões e helicópteros no território Yanomami. A contratação sem disputa pública foi justificada com base na situação humanitária dos indígenas da região, que enfrentam graves problemas de saúde decorrentes da contaminação provocada pelo garimpo ilegal. Outros dois contratos do governo federal com a multinacional foram assinados pelo Ministério da Saúde, ambos sem licitação. Os dois tratam da locação de aeronaves para atender territórios indígenas: os distritos Alto Rio Juruá e Alto Solimões. O primeiro tem valor de R\$ 5.525.000 e, o segundo, R\$ 5.850.000. Os acordos foram celebrados por meio de adesão à ata de registro de preços. A modalidade permite que um órgão contrate os mesmos produtos e serviços já licitados por outro órgão, sem que o contrato público passe por novo processo licitatório. O uso do dispositivo já esteve no centro de diversos escândalos de corrupção. Há, ainda, o quinto contrato, assinado em 10 de outubro de 2024: R\$ 1.261.539. A Ambipar foi contratada pela Funai para atender a Coordenação Regional do Alto Solimões (AM) com o fornecimento de serviços de “locação de aeronaves”. Este foi celebrado por meio de pregão eletrônico. Trata-se, claramente,



de uma série de atos com flagrantes violações jurídicas, o que exigiria investigação imediata e severa do Ministério Público Federal.

Sala da Comissão, 11 de março de 2025.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

